



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Ministro da Fazenda, na qualidade de Presidente do Conselho Monetário Nacional, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre os fatos relacionados ao colapso do Banco Master.

- atuação do CMN no acompanhamento do caso Banco Master;
- suficiência do arcabouço regulatório vigente;
- coordenação institucional entre Banco Central do Brasil e demais instâncias;
- avaliação de riscos ao sistema financeiro e ao erário;
- medidas corretivas e aperfeiçoamentos normativos.

JUSTIFICAÇÃO

Os fatos relacionados ao colapso do Banco Master e às operações realizadas com o Banco de Brasília (BRB) revelam um cenário de elevada gravidade, com indícios de fraudes em larga escala, potenciais fragilidades de governança e questionamentos relevantes quanto à atuação das instâncias responsáveis pela regulação e supervisão do sistema financeiro nacional.

O caso apresenta potencial impacto direto ao erário, inclusive com a possibilidade de necessidade de capitalização de instituição financeira pública,



além de riscos à estabilidade e à confiança no sistema financeiro, o que exige resposta institucional proporcional à sua magnitude.

Nesse contexto, o Conselho Monetário Nacional, órgão máximo do sistema financeiro nacional e responsável pela formulação das diretrizes da política monetária e financeira, assume papel central na avaliação de eventuais lacunas normativas e na coordenação das respostas institucionais.

Adicionalmente, registre-se que esta Comissão já promoveu iniciativa de fiscalização por meio de requerimento de informações dirigido ao Ministério da Fazenda, sem que tenha havido, até o momento, resposta formal, circunstância que reforça a necessidade de esclarecimentos diretos em audiência pública.

Os desdobramentos recentes do caso, com potenciais impactos patrimoniais sobre instituição financeira pública e eventual necessidade de medidas de capitalização, indicam que o episódio assumiu contornos de relevância fiscal e institucional, reforçando a necessidade de esclarecimentos diretos por parte do Ministério da Fazenda.

Assim, a realização da presente audiência, com a participação do Ministro da Fazenda, permitirá ao Senado Federal exercer de forma plena sua função fiscalizadora, contribuindo para o esclarecimento dos fatos, o aperfeiçoamento do arcabouço regulatório e a proteção do interesse público.

Sala da Comissão, 6 de abril de 2026.

Senadora Damares Alves

